



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Coribe

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 3750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos .....	02 a 03
Dispensas de Licitações .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

### **RESCISAO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N.º 177/2022**

#### **TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE E O SENHOR GILVRANDO FERNADES RIBAS.**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Murillo Ferreira Viana, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, 193, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. Gilvandro Fernandes Ribas, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 922.621.125-68 e da Cédula de Identidade n.º 21.565.871-08 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de Riachinho, s/n zona rural, Coribe-BA, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º 8.245/1991, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 166, e o **Termo de Dispensa de Licitação n.º 051/2022**, em consonância com o inciso X do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições:

*CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada com motivação entres as partes que não desejam continuar com a locação do imóvel nos mesmo moldes que estão descritos no referido termo de contrato de n.º 177/2022;*

*CONSIDERANDO que o Municipio de Coribe não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, a mesma se dará de forma amigável:*

*CONSIDERANDO que o Municipio de Coribe não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais ao período efetivamente locado:*

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 177/2022 firmado em 01 de setembro de 2022, mediante Clausulas e Condições Seguintes

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 177/2022, em 02 de fevereiro de 2022, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços com locação de imóvel situado na Av. Monsenhor Montalvão, n.º 500, Centro, Coribe - Bahia, para abrigar as instalações do Nucleo de Apoio Psicossocial da Secretaria da Educação, deste Município, no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/fax.: 77 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Quinta, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, do profissional contratado e da contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Quinta do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pelo Contratado, datada de 02 de fevereiro de 2022 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao mesmo a continuidade da prestação de locação do imóvel, ao Município de Coribe - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 16 de novembro de 2022. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

**CLAUSULA QUARTA**

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **DISTRATO** e/ou **RESCISÃO CONTRATUAL**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 16 de novembro de 2022.

**Murillo Ferreira Viana**  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
LOCATÁRIO

**Gilvandro Fernandes Ribas**  
Pessoa Física  
CPF n.º 922.621.125-68  
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradoria Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/fax.: 77 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

## Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

### Avisos de Ratificação do Ato Dispensas de Licitação

**Espécie:** Dispensa de Licitação n.º 056/2022, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** Gilvandro Fernandes Ribas, inscrito no CPF n.º 922.621.125-68; **Objeto:** Locação de Imóvel situado na Av. Monsenhor Montalvão, n.º 500, centro, CEP 47.690-000, Coribe - Bahia, para as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Município de Coribe - Bahia. **Vigência:** 06 (seis) meses; **Processo:** P.A n.º 192/2022; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.00 – 08.244.027.2318 - 3.3.9.0.36.00; Fonte: 28 / 00; **Autorização:** em 16/11/2022; **Ratificação:** em 17/11/2022.

Coribe - Bahia, 17 de novembro de 2022.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/fax.: 77 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81